

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 234/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0037908/2020-13****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 29.7.2020**

Alteração societária e credenciamento da entidade Instituto de Ensino Vital Brasil Ltda., mantenedora da Escola Técnica Vital Brasil, de Belo Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 705/2020, datado de 18.6.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, a este Conselho, o referido processo, para a devida manifestação.

Recebido, em 23.6.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Versa a matéria sobre comunicação de alteração societária e pedido de credenciamento da entidade Instituto de Ensino Vital Brasil Ltda., mantenedora da Escola Técnica Vital Brasil, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, em Belo Horizonte.

Da Alteração Societária

Na 9ª alteração contratual, a empresa Educadora Jorge Abrão Ltda, representada por seus diretores, Hécio da Matta de Castro e Maria Jorge Abrão de Castro, cede e transfere todas as suas cotas para os sócios Maria Jorge Abrão de Castro, Hécio da Mata de Castro, Carlos Humberto de Assis Rezende, Helaine Geralda Abrão de Castro Leal e Helena Regina Abrão de Castro Nunes.

O processo está instruído com a seguinte documentação: Contrato Social e todas alterações societárias; justificativa da alteração; prova de idoneidade moral; Curricula Vitae dos sócios; cópias dos atos legais da unidade de ensino.

Do Credenciamento da Entidade Mantenedora

O último credenciamento da entidade mantenedora foi concedido pela Portaria SEE 1.197/2014, publicada no "MG" de 30.9.2014, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O processo foi protocolado, na SRE Metropolitana B, em tempo hábil, conforme SIGED nº 0005544 1261 2019.

Foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- Contrato Social e suas alterações;
- comprovantes de idoneidade moral dos dirigentes;

- prova de capacidade econômico-financeira da entidade, expedida pelo Banco do Brasil, em 23.5.2019;
- cópias dos atos legais da mantenedora e da mantida;
- Relatório de verificação in loco elaborado, em 12.7.2019, pelas inspetoras escolares Jaqueline Ferreira de Souza e Sônia Mara de Carvalho Leão, da SRE Metropolitana B, favorável ao credenciamento da entidade mantenedora.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária e responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto de Ensino Vital Brasil Ltda., mantenedora da Escola Técnica Vital Brasil, de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 08/08/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17993018** e o código CRC **E6BDEEF3**.